



LEI COMPLEMENTAR Nº 288, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e a Lei Complementar nº 6, de 27 de novembro de 2013.

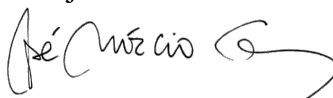
Projeto nº 29/2025, de autoria do Vereador Juraci Scheffer.

O Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos §§ 3º e 7º do art. 39 da Lei Orgânica do Município e nos §§ 3º e 7º do art. 188 do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar, objeto de sanção tácita da Prefeita Municipal:

Art. 1º A Rua Antonio Azalin Silva, localizada no Bairro Granjas Santo Antonio, passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo ZC5 - Zona Comercial 5.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 13 de janeiro de 2026.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal

